PROCESSO Nº 095/2026
PROCEDIMENTO Nº 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
CONTRATO Nº 137/2026

O **MUNICÍPIO DE BARRAS – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras – PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) nº 06.554.406/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **EDILSON SÉRVULO DE SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **C. J. FURTADO TECIDOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.913.500/0001-01, com sede na R. Leônidas Melo, n° 1004, Bairro Centro, Município de Barras, Estado do Piauí, CEP: 64.100-000, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Barras – PI, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 095/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de artesanato, aviamentos e insumos diversos, destinados ao desenvolvimento de atividades educacionais, culturais e sociais do Município de Barras – PI, conforme Anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo nº 095/2026, Procedimento nº 046/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Licitatório nº 095/2026, Procedimento nº 046/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico, e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA
Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos provenientes do FPM / FMAS / FME / QSE /FUNDEB / PNAB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
Parágrafo Único: Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos destinados a atender despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA
A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender integralmente as exigências da CONTRATANTE.
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA
O fornecimento dos produtos será realizado mediante termo de requisição expedido pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA
A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como pelos demais encargos relacionados ao fornecimento contratado, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA
A CONTRATADA será responsável pela execução de todas as obrigações previstas neste Contrato e na Proposta apresentada, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA
O valor total contratado é de R$ 474.023,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Linha Anny para crochê, 100% algodão mercerizado, novelo aprox. 147g, cores variadas	Nov	500	R$ 39,90	R$ 19.950,00	CIRCULO
2	Fita métrica flexível para costura, 1,50m, dupla face	UND	100	R$ 9,95	R$ 995,00	BAXMANN
3	Linha para amigurumi, 100% algodão, novelo aprox. 125g a 150g	Nov	500	R$ 22,90	R$ 11.450,00	CIRCULO
4	Elástico chato nº 7, peça com 10m	PÇ	200	R$ 28,90	R$ 5.780,00	ZANOTTI
5	Elástico chato nº 8, peça com 10m	PÇ	100	R$ 32,90	R$ 3.290,00	ZANOTTI
6	Elástico chato nº 10, peça com 10m	PÇ	100	R$ 37,95	R$ 3.795,00	ZANOTTI
7	Elástico chato nº 12, peça com 10m	PÇ	100	R$ 39,90	R$ 3.990,00	ZANOTTI
8	Elástico chato nº 15, peça com 10m	PÇ	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00	ZANOTTI
9	Elástico chato nº 20, peça com 10m	PÇ	100	R$ 22,90	R$ 2.290,00	ZANOTTI
10	Elástico chato nº 25, peça com 10m	PÇ	100	R$ 25,75	R$ 2.575,00	ZANOTTI
11	Elástico chato nº 30, peça com 10m	PÇ	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00	ZANOTTI
12	Elástico chato nº 35, peça com 10m	PÇ	100	R$ 32,90	R$ 3.290,00	ZANOTTI
13	Elástico chato nº 40, peça com 10m	PÇ	100	R$ 36,68	R$ 3.668,00	ZANOTTI
14	Elástico chato nº 50, peça com 10m	PÇ	100	R$ 39,90	R$ 3.990,00	ZANOTTI
15	Galão decorativo tipo passamanaria, peça com 10 metros	PÇ	300	R$ 99,90	R$ 29.970,00	MARWAN
16	Agulha para máquina doméstica, sortida, embalagem com 10 unidades	CRT	100	R$ 29,90	R$ 2.990,00	KRON
17	Linha Charme para crochê, novelo aprox. 150g	Nov	500	R$ 29,90	R$ 14.950,00	KRON
18	Linha Cléa para crochê, novelo aprox. 125g	Nov	500	R$ 29,95	R$ 14.975,00	KRON

19	Bobina para costura reta, plástico ou metal	UND	200	R$ 2,90	R$ 580,00	KRON
20	Botão para costura, tamanho variado	UND	2000	R$ 2,80	R$ 5.600,00	BAXMANN
21	Zíper comum nº10, 10cm	UND	200	R$ 3,95	R$ 790,00	CENTRAL
22	Zíper comum nº15, 15cm	UND	200	R$ 3,95	R$ 790,00	CENTRAL
23	Zíper comum nº20, 20cm	UND	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00	CENTRAL
24	Zíper comum nº30, 30cm	UND	200	R$ 8,90	R$ 1.780,00	CENTRAL
25	Zíper comum nº40, 40cm	UND	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00	CENTRAL
26	Zíper comum nº50, 50cm	UND	200	R$ 10,90	R$ 2.180,00	CENTRAL
27	Zíper comum nº60, 60cm	UND	200	R$ 11,90	R$ 2.380,00	CENTRAL
28	Bico de nylon para acabamento, peça com 10m (tamanhos variados - 2cm, 5cm, 10cm etc.)	PÇ	600	R$ 77,90	R$ 46.740,00	SOSTRASS
29	Fio para overlock, cone mínimo 1.200m	CN	600	R$ 9,95	R$ 5.970,00	KRON
30	Linha para costura reta, cone com no mínimo 1.500 jardas (1.371,60 metros), composição 100% poliéster ou superior, cores variadas.	CN	600	R$ 8,70	R$ 5.220,00	KRON
31	Colchete metálico para costura, cartela	CRT	200	R$ 8,70	R$ 1.740,00	EBERLE
32	Tesoura para costura, mínimo 8 polegadas	UND	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00	MUNDIAL
33	Barbante Barbanfio, rolo/novelo 600g a 1kg	RL	500	R$ 27,45	R$ 13.725,00	SUPREME
34	Agulha para crochê em alumínio, tamanhos variados	UND	250	R$ 22,63	R$ 5.657,50	KRON
35	Linha Raiza para crochê, novelo	Nov	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00	CIRCULO
36	Bico guipir rendado, em material têxtil, cores variadas, largura mínima de 4 cm, fornecido em peça com no mínimo 13,7 metros ou similar	PÇ	200	R$ 69,95	R$ 13.990,00	CIRCULO
37	Cola Pegamil para artesanato, frasco mínimo 500g	FR	100	R$ 24,93	R$ 2.493,00	PEGAMIL
38	Bordado inglês largura 2 a 3 cm, peça com 10m	PÇ	500	R$ 24,13	R$ 12.065,00	CIRCULO
39	Fita de cetim, peça com 10m, cores variadas	PÇ	400	R$ 34,00	R$ 13.600,00	NAJAR
40	Fita BB de cetim nº1 ou similar, peça com 10m	PÇ	400	R$ 29,90	R$ 11.960,00	NAJAR
41	Velcro macho e fêmea, em material têxtil resistente, cores variadas, largura mínima de 20 mm, fornecido em peça com no mínimo 25 metros	PÇ	200	R$ 64,95	R$ 12.990,00	CIRCULO

42	Fio náutico para crochê, confeccionado em poliéster, espessura mínima de 5 mm, cores variadas, fornecido em rolo com peso mínimo de 500 grama	RL	300	R$ 58,20	R$ 17.460,00	KRON
43	Barbante Barroco, novelo mínimo 400g	Nov	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00	SUPREME
44	Colchetão para crochê, confeccionado em algodão ou material equivalente, cores variadas, indicado para artesanato, crochê e trabalhos manuais, fornecido em novelo com peso mínimo de 250 gramas.	Nov	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00	CIRCULO
45	Barbante Supreme, rolo mínimo 600g	RL	300	R$ 31,75	R$ 9.525,00	SUPREME
46	Agulha fina para costura manual, confeccionada em aço inoxidável ou niquelado, tamanhos variados, indicada para costura, bordado, artesanato e trabalhos manuais, acondicionada em cartela contendo no mínimo 20 unidades.	CRT	100	R$ 33,13	R$ 3.313,00	KRON
47	agulha dupla para máquina de costura doméstica, confeccionada em aço de alta resistência, indicada para costuras decorativas, bainhas e acabamentos especiais, tamanhos variados, distância entre pontas de 2 mm a 4 mm, acondicionada em cartela contendo no mínimo 10 unidades	CRT	100	R$ 59,90	R$ 5.990,00	KRON
48	Alfinete para costura, caixa com no mínimo 50 unidades	CX	200	R$ 13,95	R$ 2.790,00	BACCHI
49	Agulha para máquina overlock, confeccionada em aço de alta resistência, indicada para máquinas overlock industriais ou domésticas compatíveis, tamanhos variados, para costura de tecidos leves, médios e pesados, acondicionada em cartela contendo no mínimo 10 unidades.	CRT	300	R$ 30,59	R$ 9.177,00	KRON

50	Strass para artesanato, tipo termocolante ou para costura, confeccionado em resina acrílica ou material similar, cores variadas, tamanho entre 3 mm e 6 mm, acondicionado em cartela ou manta contendo no mínimo 2.000 unidades, destinado à aplicação em roupas, acessórios, decoração e trabalhos artesanais	CRT	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00	SOSTRASS
51	Franja decorativa para artesanato, confeccionada em poliéster ou material têxtil similar, cores variadas, indicada para aplicação em roupas, fantasias, cortinas, almofadas, peças decorativas e trabalhos artesanais, com largura mínima de 5 cm, fornecida em peça com no mínimo 10 metros de comprimento.	PÇ	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00	SÃO JOSÉ
52	Zíper destacável encaixe 40cm	UND	200	R$ 19,90	R$ 3.980,00	CENTRAL
53	Zíper destacável encaixe 60cm	UND	300	R$ 22,90	R$ 6.870,00	CENTRAL
54	Zíper destacável encaixe 80cm	UND	200	R$ 29,90	R$ 5.980,00	CENTRAL
55	Tinta para tecido e artesanato, à base de resina acrílica, solúvel em água, cores variadas, indicada para aplicação em tecidos de algodão, madeira, MDF, papel, gesso e superfícies artesanais, com secagem rápida e alta cobertura, acondicionada em frasco com volume mínimo de 250 ml.	FR	200	R$ 19,90	R$ 3.980,00	COLORDEX
56	kit para bordado ponto cruz, composto por tecido etamine ou similar com dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm, linhas para bordado em cores variadas, agulha para bordado e gráfico/molde para execução do trabalho, acondicionado em embalagem individual.	KIT	200	R$ 43,95	R$ 8.790,00	CIRCULO

57	manta chaton termocolante para artesanato, confeccionada em base flexível com aplicação de chatons em resina acrílica ou material similar, cores variadas, indicada para customização de roupas, calçados, bolsas, acessórios e trabalhos artesanais, com dimensões mínimas de 45 cm x 120 cm, fornecida em peça.	PÇ	200	R$ 99,90	R$ 19.980,00	SOSTRASS
58	Linha Encanto para crochê, novelo aprox. 128g	Nov	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00	CIRCULO

O pagamento será realizado mediante o efetivo fornecimento dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, mediante ordem bancária para crédito em conta indicada pela Contratada.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, podendo ser reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante solicitação da Contratada e observada a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste será anual, aplicada somente aos pagamentos referentes aos fornecimentos realizados após o transcurso de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado.

CLÁUSULA NONA

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA receber apenas os valores devidos até a data da rescisão.

Parágrafo Único: Constituem motivos para rescisão contratual:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

No decorrer da execução contratual não serão consideradas comunicações verbais. Todas as comunicações entre as partes deverão ser realizadas por escrito e mediante comprovação de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado e alterado nos casos legalmente previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem o foro da Comarca de Barras – PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Barras – PI, 18 de junho de 2026.

_____

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal

_____

C. J. FURTADO TECIDOS
CNPJ: 12.913.500/0001-01

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____